

Protocolo Integrado n.º 16.651.009-0

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, com Sede na Rua Vereador Homero Franco, n.º. 745, Campina da Lagoa - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.950.070/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MILTON LUIZ ALVES, portador do CPF/MF sob o n.º 151.227.199-34, com endereço especial na Rua Vereador Homero Franco, n.º. 745, Campina da Lagoa - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 24/2020, celebrado em Curitiba, na data de 07/04/2020, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape e pavimentação em C.B.U.Q na estrada municipal do Distrito de Herveira, do Município de Campina da Lagoa, extensão de recape: 4151,40m, área de recape: 31512,42 m², Localização Geográfica INICIO DO TRECHO - N=7285321.0695 E=323356.5515 FIM DO TRECHO - N=7281875.4935 E= 321048.7335, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 153/157 (mov.83) e Parecer Técnico de fls. 170/172 (mov.93)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 16.651.009-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da Planilha Orçamentária – ajuste do percentual do ISS e base de cálculo, conforme Ofício n.º. 022/20119-ATA do Prefeito de Campina da

Protocolo Integrado nº. 16.651.009-0

Lagoa (fls. 02 – mov. 2), Manifestação do Fiscal do Convênio (fls. 32), informação do DFIL/SEIL (fls. 33/34a – mov. 19), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.30 – mov.16).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 32.047,59 (trinta e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente à correção do BDI sobre os serviços, conforme atualização às fls. 17/22 – mov.12. Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.628.934,68** (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 2.313.462,52 (dois milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) de aporte do Estado e R\$ 315.472,16 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) de contrapartida do Município, (declaração atualizada às fls. 24 – mov. 14). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
2.660.982,27	2.341.664,40 (88,00%)	319.317,87 (12,00%)
Valor da Supressão ao Convênio	Estado	Município
32.047,59	28.201,88 (88,00%)	3.845,71 (12,00%)
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
2.628.934,68	2.313.462,52 (88,00%)	315.472,16 (12,00%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida ou seja, 88% de aporte do Estado e 12% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (33/34a – mov. 19).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.25 - mov.15.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 26/30a - mov.16.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Protocolo Integrado nº. 16.651.009-0

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 20 de julho de 2020.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MILTON LUIZ ALVES

Prefeito de Campina da Lagoa



ePROTOCOLO



Documento: **024.1.2020_Campina_Lagoa_16.651.0090.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 20/07/2020 10:54, **Milton Luiz Alves** em 20/07/2020 11:33.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 20/07/2020 12:56.

Inserido ao protocolo **16.651.009-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 20/07/2020 10:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
11f886db521e5850244b0fab5efa2e0a.

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.598.407-2 apenso ao P. I. nº 15.794.856-3
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Nova Cantu.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 011/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 15 de outubro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 13 de abril de 2021.
 Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 17 de julho de 2020.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.582.605-1 apenso ao P. I. nº 15.868.960-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Irati.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 014/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 14 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de dezembro de 2020 até 12 de junho de 2021.
 Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 17 de julho de 2020.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO CV021/2020
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Guapirama.
DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 021/2020 firmado com o Município de Guapirama.
DA ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Fiscal o Engenheiro Elian Marcos da Silva Moreira, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, **restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 85.239/D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 021/2020 - SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.**
DATA: 20 de julho de 2020.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

DOCUMENTO: TERMOS DE APOSTILAMENTOS
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e os Municípios a seguir relacionados.
DO OBJETO: Alteração do fiscal dos Convênios: 067/2018- Santo Antônio da Platina, 023/2019- Carlópolis e 037/2020- Joaquim Távora.
DA ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA dos convênios supracitados, nos quais consta como Fiscal o

Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, **restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 86239/D-PR, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termo de Convênio, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.**
DATA: 20 de julho de 2020.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.651.009-0 apenso ao P. I. nº 16.397.480-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2020.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Campina da Lagoa.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da Planilha Orçamentária - ajuste do percentual do ISS e base de cálculo, conforme Ofício nº. 022/2019-ATA do Prefeito de Campina da Lagoa (fls. 02 - mov. 2), Manifestação do Fiscal do Convênio (fls. 32), informação do DFIL/SEIL (fls. 33/34a - mov. 19), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.30 - mov.16).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 32.047,59, referente à correção do BDI sobre os serviços, conforme atualização às fls. 17/22 - mov.12. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.628.934,68, sendo R\$ 2.313.462,52 de aporte do Estado e R\$ 315.472,16 de contrapartida do Município, (declaração atualizada às fls. 24 - mov. 14).
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida ou seja, 88% de aporte do Estado e 12% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (33/34a - mov. 19).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.25 - mov.15.
CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
 O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 26/30a - mov.16.
DATA: 20 de julho de 2020.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

63088/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO 16.117.331-2
DOCUMENTO: Convênio nº 076/2020-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Manoel Ribas.
DO OBJETO: Execução de obras de restauração do pavimento da Estrada Barra Santa Saete, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 254/259a (mov.70) e Parecer Técnico de fls. 273/275a (mov.83), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.444.016,11, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 444.016,11.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Adilson Luiz de Lima, portador do RG nº 3.722.391-3-PR, CPF nº 561.847.279-15 e CREA nº 27713/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 17 de julho de 2020.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

62668/2020